LEI Nº 580/2020

Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, a título de subvenção a importância anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão repassados em parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba – SP, 19 de fevereiro de 2020.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

I – INTRODUÇÃO

A. **Histórico da instituição:**

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é referência na microrregião e também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.
Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e também do turismo provenientes dos vários condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da "Prainha" Municipal, Náutico Clube, etc.

B. **Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS:**

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbas, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de média e alta complexidade. O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

- Capacidade Instalada (Podendo ser alterada através do CNES)

Atividades

• **Hospitalares:**	• **Especialidades:**
Clínica Médica Clinica Cirúrgica Clínica Pediátrica Clinica Obstétrica	Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Cardiologia Oftalmologia

• **Hospitalar**	• **Urgência e Emergência**
03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Parto Normal 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS	02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

C. Informações Cadastrais: CNPJ, CNES, Provedor, Diretor Técnico, Diretor Clínico e Endereço completo da instituição.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
Rua Guilherme Guerbas, 353 – Centro – Buritama – SP.
CEP 15.290-000
CNPJ **44.435.451/0001-27**
CNES **2079461**

Provedor	João Daniel dos Santos
Diretor Clínico	Dr. Irineu de Almeida Gomes
Diretor Técnico	Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando a continuidade dos serviços de pronto atendimento médico/hospitalar, necessários aos atendimentos da clientela SUS do município de Turiúba e proporcionar a recuperação financeira da instituição e aperfeiçoamento da organização e a qualidade da assistência, conforme itens abaixo:

a) Pronto Atendimento médico básico aos pacientes do município de Turiúba durante 24 horas, com realização de todos os procedimentos mínimos e específicos necessários para cada área, incluindo, além do pronto atendimento básico de 24horas, os de urgência e emergência, conforme dinâmica estabelecida pela Santa Casa, a seguir:

✓ Horário de realização de administração de medicamento, inalação e curativo nos finais de semana e feriados das 07:00 as 10:00, porém sempre respeitando o horário da administração de medicamento que já estava sendo feito no paciente caso seja antibioticoterapia, os demais procedimento deverão ser dentro do horário estipulado pelo hospital;

✓No caso de administração de medicamento se faz necessário o paciente trazer os medicamentos e os insumos (seringa, agulha, soro, equipo);

✓Passagem de Sonda Vesical de Demora são realizados somente com prescrição médica (se prescrito no Pronto Socorro pelo plantonista será realizado dentro do atendimento), porém se prescrito por outro médico será necessário trazer o material e deverá respeitar os mesmo horários citado à cima;

✓Passagem de Sonda Naso enteral procede da mesma forma do procedimento de SVD.

b) Atendimento aos exames de análises clinica constante na tabela SIA/SUS de caráter emergencial decorridos dos atendimentos no P.S/P.A;

c) Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição quando necessário; radiologia clínica e outras de emergência quando indicadas no atendimento;

III – METAS DE QUALIDADE:

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade, através das metas aqui definidas.

1. **Ações de Humanização na Instituição**

 - Humanização no Atendimento aos pacientes internos através de profissionais especializados na área;
 - Melhoria nos horários de visitas para os pacientes do SUS;
 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários;
 - Exposição de Cartaz de Direitos do Usuário

2. **Gestão Hospitalar e Manutenção da Infraestrutura.**

 - Revisão e formalização das Normas e Rotinas Hospitalares, inclusive das comissões obrigatórias.

 - Melhoria das acomodações e acessórios para atendimento de pacientes SUS.

 - Promover reciclagens dos profissionais de enfermagem, técnicos, atendentes, de forma a propiciar melhorias no quadro de colaboradores o que resultará em uma melhoria no atendimento prestado aos usuários do SUS, tornando o relacionamento hospital/paciente mais humano.

 - Criar a infraestrutura necessária para que os cursos de capacitação dos funcionários sejam realizados sistematicamente e com qualidade, contando com equipamentos multimídia.

3. **Política de Medicamento**

 - Atender às normas sanitárias vigente;
 - Atender à Resolução SS nº 126, de 13/08/09 que reafirma normas sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que o compõem.

4. **Atenção á Saúde Materno Infantil**

 - Atuação de Comissão de Mortalidade Materna Infantil;
 - Programa Pai Participante;
 - Alojamento Conjunto.

5. **Gestão Hospitalar**

 - Ouvidoria (implantação e atuação).

6. **Infecção Hospitalar**

 - Atuação da comissão de infecção Hospitalar;
 - Acompanhamento de indicadores previstos pelas Normas vigentes sobre infecção hospitalar.

7. **Comissões existentes e atuantes**

 - Revisão de Óbito
 - CCIH
 - Prontuário
 - Ética Médica

IV – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar os relatórios consolidados das metas físicas e qualitativas para a comissão de avaliação quadrimestralmente, conforme previsto na LC 141.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do período
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Conforme Cronograma de Desembolso	240.000,00

VI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem numérica	Descrição (meta/ação, manutenção)	Quantidade	Valor (R$)	Periodicidade de pagamento
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1	240.000,00	Conforme Cronograma de Desembolso
	Total		240.000,00	

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR (R$)	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	20.000,00	
FEVEREIRO	20.000,00	
MARÇO	20.000,00	
ABRIL	20.000,00	
MAIO	20.000,00	
JUNHO	20.000,00	
JULHO	20.000,00	
AGOSTO	20.000,00	
SETEMBRO	20.000,00	
OUTUBRO	20.000,00	
NOVEMBRO	20.000,00	
DEZEMBRO	20.000,00	
TOTAL	240.000,00	

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 01/01/2020

Fim: 31/12/2020

Buritama, 10 de janeiro de 2020.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
João Daniel dos Santos
Provedor